

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Maura Assunção de Melo Pontes, Prefeita Municipal de Tapira no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias de nº 3.1.9.0.11, 3.1.90.04 3.1.9.0.13 estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Tapira ,24 de abril de 2023.



Maura Assunção de Melo Pontes
Prefeita Municipal